



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2022

Resolve uniformizar o procedimento administrativo de conhecimento de informações no espaço do CEJUSC-Capital.

A **JUÍZA COORDENADORA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA CAPITAL**, Maria Cristina de Brito Lima, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do *animus conciliandi* no espaço de resolução consensual de conflitos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no art. 166 do CPC e a fim de preservar o princípio fundamental da confidencialidade, que rege a atuação de conciliadores e mediadores judiciais, bem como para evitar a desestabilização do *animus conciliandi* no espaço de resolução consensual de conflitos, os funcionários, mediadores e voluntários do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital não poderão fornecer quaisquer informações a terceiros que não fazem parte da Mediação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de sua homologação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA:16605
BRITO LIMA:16605

Digitally signed by MARIA
CRISTINA DE BRITO LIMA:16605
Date: 2022.04.12 16:51:08
-03'00'

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA
Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução
de Conflitos e Cidadania da Capital